# DECRETO-LEI Nº 9.202, DE 26 DE ABRIL DE 1946

Dispõe sôbre pessoal do Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial  - Seção I  - de 27-4-46).

**RETIFICAÇÃO**

No art. 1.°. parágrafo único,   
  
Onde se lê:

"No referido concurso só poderão inscrever-se brasileiros natos, ...   
  
Leia-se:

"No referido concurso e na seleção só poderão inscrever-se brasileiros natos..."

No art. 3.º.   
  
Onde se lê:

“…casar-se com mulheres da nacionalidade brasileira..."   
  
Leia-se:

"...casar com brasileira nata...".

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.5.1946